

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando a MA-134/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir a transferência da servidora MARIA DE JESUS ARAÚJO ASFURI ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, Classe "A", Padrão NI, III, para o Quadro Permanente de Pessoal desta Egrégia Corte.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995

Obs. O Juiz Tarcísio de Miranda Monte embora em gozo de férias regulamentares, compareceu à presente Sessão Administrativa. Os Exm^{os} Srs. Juízes, Severino Marcondes Meira - Presidente, Geraldo Teixeira de Carvalho, Tarcísio de Miranda Monte, Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Haroldo Coutinho de Lucena, reformularam posicionamento anteriormente esposado, conforme certidão de fls. 18.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno